

Nota  
Informativa  
Nº 001/2022

## “Realização do Programa de Educação Permanente (PEP) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG”

Secretaria Municipal de Saúde - Gabinete do Gestor - Lagoa Santa/MG - Brasil

Considerando que a Constituição Brasileira de 1988 estabelece em seu Artigo 200 que: “ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei: Inciso III – ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde” (BRASIL, 1988); ou seja, atribuiu-se às Secretarias de Saúde o papel de desenvolver estratégias de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde de acordo com as necessidades de saúde da população e desenvolvimento do Sistema Único de Saúde.

Considerando que a institucionalização da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) tem como marco referencial a publicação da Portaria GM/MS nº 198, de [13 de fevereiro](#) de 2004, posteriormente foi editada a Portaria GM/MS 1.996/07, que dispõe sobre as diretrizes da PNEPS.

Considerando que em [28 de novembro](#) de 2017, foi instituído o PRO EPS-SUS, via Portaria GM/MS nº 3.194, com o objetivo de estimular, acompanhar e fortalecer a qualificação profissional dos trabalhadores da área da saúde, para a transformação das práticas de saúde, em direção ao atendimento dos princípios fundamentais do SUS, a partir da realidade local e da análise coletiva dos processos de trabalho.

Considerando que o atual cenário mundial diante da grave crise sanitária vivida pelos sistemas de saúde de todo o mundo no enfrentamento da doença do coronavírus (COVID-19) é algo único até então, ainda não visto neste século. Essa realidade vem desafiando os gestores dos setores econômicos, sociais e de saúde. No âmbito da saúde a pandemia te levado os gestores a repensar sobre a organização dos processos de trabalho nos serviços de saúde. Assim, a Educação Permanente em saúde atuam como instrumento para a ressignificação das práticas de cura e reabilitação tendo como princípios a clínica ampliada, o trabalho em equipe, entre outras práticas.

Segundo Jacobovski e Ferro (2021), o termo Educação Permanente (EP) foi cunhado na década de 1950 na França e difundido internacionalmente pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) a partir da década de 1960. Neste contexto, a EP vem sendo construída como uma prática formativa contínua que propõe a reflexão sobre o trabalho e a aprendizagem no ambiente laboral, norteadas por processos de aprendizagem coletivos, colaborativos e significativos, com compartilhamento de saberes, diálogos horizontais e participação social.

Neste contexto, essa Nota Informativa se propõe a nortear as ações do Programa de Educação Permanente em Saúde no âmbito da Secretaria municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG.

## 1. Público alvo

O Programa de Educação Permanente (PEP) da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa deverá contemplar todas as classes profissionais inseridas neste serviço. Inicialmente o PEP irá contemplar os profissionais de nível superior, conforme descrição abaixo:

- a. Médicos
- b. Enfermeiros
- c. Dentistas
- d. Farmacêuticos
- e. Gestores da SMS
- f. Equipe do CREAB
- g. Equipe NASF
- h. Equipe de Saúde mental
- i. Equipe da regulação
- j. Equipe da Vigilância epidemiológica
- k. Equipe da Vigilância Sanitária
- l. Equipe da Zoonoses

## 2. Metodologia de trabalho

Conforme apontado por Sena e colaboradores (2017), a EPS foca na relação aprendizagem-trabalho, sendo produzida no cotidiano dos serviços de saúde, onde o aprender e o ensinar se incorporam aos processos de trabalho. Uma das concepções adotadas é a da aprendizagem significativa, propondo transformar as práticas profissionais a partir de uma metodologia problematizadora, considerando os conhecimentos e as experiências já vivenciadas. No processo de EPS, os trabalhadores tornam-se protagonistas do seu fazer cotidiano, transformando contextos, construindo e desconstruindo saberes. Desta forma, a EPS tem como finalidade possibilitar a reflexão e intervenção sobre o processo de trabalho, partindo de uma situação existente no intuito de superá-la, mudá-la, transformá-la em uma situação diferente e desejada (SENA et al., 2017). Estes autores apontam a necessidade da garantia de que a EPS não se reduza a uma mudança na denominação das atividades educativas desenvolvidas na área da saúde. Reforça-se que, para se ter uma aprendizagem significativa, e conseqüentemente uma atenção integral, é essencial a problematização das práticas de assistência, ensino, gestão e participação popular, bem como a articulação entre esses segmentos (SENA et al., 2017). O Ministério da Saúde instituiu diretrizes para implementação da política no âmbito do próprio Ministério, por meio da Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. Neste instrumento é reafirmado o caráter

transformador que se pretende dar à EPS definida como “aprendizagem no trabalho, onde o aprender e o ensinar se incorporam ao cotidiano das organizações e ao trabalho, baseando-se na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas dos trabalhadores da saúde” (SENA et al., 2017).

### 2.1. Metodologia dos encontros

O PEP será realizado através de metodologias ativas de ensino. Para a implementação destas metodologias se torna imprescindível proporcionar o envolvimento de todos os participantes em situações/problemas que mobilizem competências intelectuais, emocionais, comunicativas e relacionais para a composição e/ou execução coletiva de possibilidades de intervenção.

### 2.2. Facilitadores

Os encontros serão facilitados pelos profissionais Referências Técnicas de cada área. Caberá ao facilitador viabilizar a realização dos encontros do PEP, tendo como responsabilidade:

- Estabelecer escala de datas e locais dos encontros
- Pactuar com os gestores a agenda protegida para as reuniões do PEP
- Fomentar a participação dos colegas nos encontros programados
- Atuar como canal de comunicação entre os profissionais e a gestão quanto a informações sobre fluxos de trabalho no âmbito da SMS/LS
- Contribuir para a definição do tema a ser trabalho no PEP

### 2.3. Mediadores

O papel de mediador poderá ser realizado pelo facilitador, ou por outro profissional previamente definido pelo facilitador. O mediador deverá atuar durante os encontros garantindo seu melhor aproveitamento, cabendo a ele:

- Orientar os colegas sobre a discussão do problema
- Estimular a participação do grupo, favorecendo a participação de todos
- Desestimular a monopolização ou a polarização das discussões entre poucos membros do grupo.
- Estimular a apresentação de hipóteses e o aprofundamento das discussões pelos colegas
- Prevenir o desvio do foco de discussão
- Verificar o entendimento do grupo sobre as questões discutidas
- Apoiar as atividades do relator.

## 2.4. Relator

A cada encontro o facilitador deverá eleger um relator que irá:

- Registrar os pontos relevantes apontados pelo grupo
- Ajudar o grupo a ordenar seu raciocínio
- Participar das discussões
- Registrar as fontes de pesquisa utilizadas pelo grupo
- Registrar as discussões

## 2.5. Frequência dos encontros

Os profissionais de cada categoria serão divididos em 4 grupos a fim de permitir que todos participem do PEP mensalmente, sem interromper o atendimento da rede. A cada semana 1 grupo irá se reunir, em dia previamente estabelecido, para as atividades do PEP.

Estes encontros deverão ser pactuados com a gestão a fim de garantir a participação de todos e permitir o rearranjo da rede (estabelecendo equipes de suporte na ausência dos profissionais) no intuito de evitar desassistência da população.

## 2.6. Definição dos temas a serem trabalhados

Os temas trabalhados no PEP serão definidos pela gestão da Secretaria de Saúde e mediante apresentação das propostas trazidas do serviço pelas Referências e Apoiadores Técnicos.

Cabe aos facilitadores atuarem como porta-voz junto à gestão trazendo sugestões e demandas dos participantes que possam ser trabalhados no PEP.

## 2.7. Produtos esperados a cada ciclo de encontros

Ao final de cada encontro o relator deverá apresentar o relatório da discussão contendo os pontos principais da discussão e as definições e alinhamentos resultantes do encontro.

Ao final de cada ciclo de PEP (1 mês), caberá ao facilitador compilar os relatórios apresentando para a gestão da secretaria de saúde, trazendo sugestões e resultados do PEP.

## 3. Capacitações fomentadas pelo PEP

Caso surja alguma demanda por capacitações de educação continuada a partir das discussões do PEP, caberá ao facilitador trazê-las para a gestão e acompanhar sua implementação prática.

Para o início das atividades do PEP todos os facilitadores deverão ser capacitados pela Secretaria de Saúde quanto à metodologia de trabalho.

A Referência Técnica em Educação Permanente deverá atuar como apoio aos facilitadores para as atividades de Educação Permanente e para as demandas de Educação Continuada.

#### 4. Resultados esperados

A Secretaria Municipal de Saúde espera que o projeto do PEP traga como resultado:

- Entrosamento entre os profissionais da rede
- Alinhamento entre os profissionais da rede para a implantação das linhas de cuidado adotadas no município
- Padronização das ações assistenciais oferecidas pelo município
- Melhoria no processo de comunicação entre a gestão e os servidores da Secretaria Municipal de Saúde
- Melhoria no alcance dos indicadores elencados no programa PREVINE BRASIL
- Empoderamento dos profissionais como elementos chave na melhoria de suas práticas diárias

Lagoa Santa, em 03 de junho de 2022

**Grazielli Cristina Batista de Oliveira**  
Referência Técnica de Educação Permanente em Saúde  
Secretaria Municipal de Lagoa Santa/MG

**Gilson Urbano de Araújo**  
Secretário Municipal de Saúde e  
Gestor Municipal do SUS de Lagoa Santa/MG

Elaborado por GCBO Matrícula 278293 e ABAAP Matrícula 010669



---

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

SENA, R.S.; GRILO, M.J.C.; PEREIRA, L.D.; BELGA, S.M.M.F.; FRANÇA, B.D.; FREITAS, C.P. **Educação permanente nos serviços de saúde: atividades educativas desenvolvidas no estado de Minas Gerais, Brasil.** Revista Gaúcha de Enfermagem, n38 v.2, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 278, de 27 de fevereiro de 2014. **Institui diretrizes para implementação da Política de Educação Permanente em Saúde, no âmbito do Ministério da Saúde (MS).** Brasília, 2014.

JACOBOSKI, R.; FERRO, L.F. **Educação permanente em Saúde e Metodologias Ativas de ensino: uma revisão sistemática integrativa.** Research, Society and Development, v. 10, n. 3, 2021